



## VOTO

**PROCESSO: 00066.500433/2016-71**

**INTERESSADO: DIRETORIA - HÉLIO PAES DE BARROS**

**RELATOR: HÉLIO PAES DE BARROS JÚNIOR**

1. Preconiza o art. 4º do Regulamento da ANAC, anexo ao Decreto nº 5.731, de 2006, que é de competência da Agência adotar medidas para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento da aviação civil, atuando com independência, legalidade, impessoalidade e publicidade.

2. A seção 21.16 do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica-RBHA 21 “Procedimentos de homologação para produtos e partes aeronáuticas” prevê que, se a ANAC considerar que a regulamentação sobre aeronavegabilidade contida nos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil (RBAC) ou RBHA não contém níveis de segurança adequados a uma determinada aeronave, motor ou hélice, a ANAC emitirá condições especiais, de acordo com o RBAC 11, a fim de garantir um nível de segurança equivalente ao estabelecido nos regulamentos.

3. Assim sendo, com base nas Notas Técnicas nº 399/2016/GGCP/SAR e nº 9(SEI)/2016/GTPN/SAR e tudo consoante ao art. 4º, § 6º do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução nº 110, de 2010, e considerando que a presente iniciativa contribui positivamente para o prevailecimento dos níveis de segurança exigidos pelos regulamentos de aviação civil pátrios, **VOTO FAVORAVELMENTE à instauração de audiência pública, pelo período de 10 dias**, para avaliação da minuta de Resolução que estabelece condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo dos modelos de avião Embraer da série EMB-200, aplicável à instalação no assento do piloto de sistema de retenção inflável (*airbag*) incorporado em sua porção superior (arnês de ombro).

4. É como voto.

Brasília, 16 de novembro de 2016.

**Hélio Paes de Barros Junior**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 22/11/2016, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0162707** e o código CRC **E087489B**.

---

---

SEI nº 0162707

Criado por [rodrigo.figueiredo](#), versão 6 por [mauro.pimentel](#) em 17/11/2016 17:49:26.